



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS
Ata da 141ª reunião, realizada em 13 de agosto de 2026

1 Em 13 de agosto de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR)
2 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares
4 e suplentes: a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni, representante da SEMAD; Representantes do Poder
5 Público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Hélio
6 da Silva Mota, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Marconi Rodrigues
7 Nascimento, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Marcos Vinicius de
8 Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional
9 de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Pedro Andrade Perillo, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
10 José Rubens Alves Martins, da Prefeitura de Unaí; Representantes da Sociedade Civil: Livia Carolina de Souza
11 Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da
12 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Felipe César de Almeida Palhares, da
13 Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos
14 Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Rogério
15 Brito Moraes, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.
16 Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni declarou aberta a 141ª reunião
17 da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura do Memorando da SEMAD com sua designação
18 para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3)**
19 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.**
20 Gabriela Brito/IEF: “Estou aqui para fazer um comunicado e convidar todos os conselheiros para participar da
21 nossa consulta ampla que será aberta sobre o projeto Listas Vermelhas, de elaboração da lista de espécies
22 ameaçadas de extinção de Minas Gerais. Nós vamos abrir uma segunda consulta pública ampla nos próximos dias,
23 por meio do nosso site. Vou colocar o link no chat para todos. Além disso, será enviado um e-mail para todos os
24 conselheiros, fazendo convite para participar da consulta e nos ajudar também na divulgação. O objetivo desta
25 consulta: a partir das espécies que já foram selecionadas para serem avaliadas, que foram foco da primeira
26 consulta, estamos agora em busca de levantar dados biológicos e ecológicos sobre as espécies. Então buscar, com
27 o apoio da sociedade, pesquisadores, empreendedores, informações para essas espécies, para que possam
28 auxiliar na aplicação da metodologia de avaliação de risco para avaliar o status das espécies de Minas Gerais. A
29 previsão é que essa consulta saia na próxima semana por meio do nosso site, do qual vou deixar o link aqui.” **5)**
30 **EXAME DA ATA DA 140ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 140ª reunião da Unidade Regional
31 Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 9 de julho de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG,
32 CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Ausências: Faemg, Zeladoria do Planeta e
33 Sustenta Minas. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO**
34 **ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS**
35 **(PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº**
36 **48.994/2025. 6.1) Savio Borges Castro Alves. Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do**
37 **órgão ambiental competente; Retirar produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão**
38 **ambiental competente; Provocar a morte de árvores isoladas ou esparsas, imune ou protegida de corte, sem**
39 **autorização do órgão competente; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impeça a**
40 **regeneração de vegetação nativa; provocar a morte de árvores isoladas ou esparsas, sem proteção especial,**
41 **sem autorização do órgão competente (Códigos 301-A, 302-A, 304, 306 e 309-A - Decreto Estadual**
42 **47.838/2020). Buritis/MG. PA/CAP/Nº 844667/26. AI/Nº 722696/2026. Apresentação URFis NOR. Termo de**
43 **Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFis NOR. Votos**
44 **favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e**

Senar. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheiro Pedro Andrade Perillo/MPMG: “O Ministério Público de Minas Gerais se abstém conforme a orientação da Corregedoria Geral.”

6.2) José Carlos Rampelotti. Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Danificar vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização concedida pelo órgão ambiental; Danificar vegetação nativa, em área comum, sem autorização concedida pelo órgão ambiental (Códigos 217, 301-A, 301-B - Decreto Estadual 47.838/2020). Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 840351/26. AI/Nº 718336/2026. Apresentação: URFis NOR. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFis NOR. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 6.1 em votação em bloco. **6.3) Luiz Gallert. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imunes, restritas ou protegidas de corte, assim declaradas por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha. (Códigos 301-A, 302-A e 306 - Decreto 47.838/2020). Arinos/MG. PA/CAP/Nº 852702/26. AI/Nº 728252/2026. Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 6.1 em votação em bloco. **6.4) Antônio Alcantara Zary. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha e por m³ de madeira in natura. (Códigos 301-A, 302-A, 302-B e 306 - Decreto 47.838/2020). Buritis/MG. PA/CAP/Nº 852437/26. AI/Nº 727970/2026. Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 6.1 em votação em bloco. **6.5) Adailton de Oliveira Lisboa. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a**

97 **autorização ou licença concedida. (Códigos 302-A, 304 e 306 - Decreto 47.838/2020). Arinos/MG. PA/CAP/Nº**
98 **852704/26. AI/Nº 728270/2026. Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa
99 homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra,
100 Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Ausências: Zeladoria
101 do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 6.1 em votação
102 em bloco. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
103 serem tratados, a presidente Giovana Randazzo Baroni agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
104 sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

105

106

107

108

109

110

APROVAÇÃO DA ATA

Giovana Randazzo Baroni

Presidente suplente da URC Noroeste de Minas